



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser inexigível licitação para Contratação da empresa **RENATO ANTONIO SCHMIDT, CNPJ n.º 40.165.699/0001-64** para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio e execução na administração e gerenciamento dos programas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "c".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 16 de junho de 2025.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal